



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2019  
CELEBRADO ENTRE O CREA-PA E A EMPRESA  
MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES  
LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA**, Autarquia Federal instituída nos termos da Lei nº 5.194/66, dotado de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.065.511/0001-05, com Sede na Trav. Dr. Moraes nº 194, Nazaré, Belém/PA, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **ADRIANA FALCONERI REBELO BOY**, Engenheira Civil, brasileira, solteira, Registro Profissional [REDACTED] CPF [REDACTED], residente e domiciliada na Travessa Professor José Agostinho, nº 109, Prainha, CEP nº 68005-460 – Santarém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.387.832/0001-91, sediada na Calc. das Margaridas nº 163, Sala 02, Condomínio Centro Comercial Alphaville, CEP nº 06.453-038, Barueri/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio **RENATO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, [REDACTED] CPF nº [REDACTED] tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente, o presente TERMO ADITIVO, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2019, referente a prestação de serviços, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de emissão e gestão dos Cartões DA CONTRATADA, de vale refeição, bem como de disponibilização de benefícios nos cartões DA CONTRATADA, que deverão ser pagas pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de **180 dias**, ou seja, de **23/02/2024 a 21/08/2024**, nos termos do artigo 57, inciso II, parágrafo 4º, da Lei 8666/93.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em valores que serão convertidos em comissões e tarifas, de acordo com os valores, percentuais e prazos acordados entre as partes, conforme normas de Adesão, previstas no contrato nº 13/2019.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.09.050-Vale Refeição.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste extrato Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme prevê o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

6.1. Ajustam as partes, a possibilidade de rescisão contratual pela CONTRATANTE, assim que for concluído o processo de licitação nº 539049/2023, observando-se que após a conclusão deste, esse poderá ser rescindido antes do encerramento do prazo sem qualquer prejuízo para as partes.

### **CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 13/2019, não sendo alteradas ou substituídas por este documento.

6.2. E por estarem assim de pleno acordo com os termos deste contrato, assinam as 03 (três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas para todos os fins de direito.

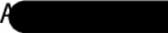
Belém-PA, 22 de fevereiro de 2024.

ADRIANA FALCONERI  
REBELO  
BOY  Assinado de forma digital  
por ADRIANA FALCONERI  
REBELO BOY 

**Eng<sup>a</sup>. Civ. ADRIANA FALCONERI REBELO BOY**

Presidente do CREA-PA

**CONTRATANTE**

RENATO GOMES DE  
OLIVEIRA  Assinado de forma digital por  
RENATO GOMES DE  
OLIVEIRA   
Dados: 

**MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

Renato Gomes de Oliveira

**CONTRATADA**



Visto do Jurídico:

**TESTEMUNHAS:**

**Do CREA-PA**

Nome:.....

CPF: .....

**Da CONTRATADA**

Nome:...

CPF: ..... gov.br

Documento assinado digitalmente  
RENATO HENRIQUE CARNEIRO VAZ  
Data: 23/02/2024 15:59:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
JACKSON SALES OLIVEIRA  
Data: 23/02/2024 16:24:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
gov.br YURI JORDY NASCIMENTO FIGUEIREDO  
Data: 23/02/2024 12:52:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Adv. Yuri Jordy Nascimento Figueiredo**

**Procuradora Jurídica - OAB/PA 14.597**